

PROJETO DE LEI Nº
0XX/2020



ESTADO DE MATO GROSSO



LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

ESTADO DE MATO GROSSO



L.O.A. ESTADO DE MATO GROSSO

EMENTA:

**“ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES – MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.**

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 0XX/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:



ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 0XX/2020



ESTADO DE MATO GROSSO

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa submeter à apreciação do Legislativo, a proposta Orçamentária do Município para 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço cumulativo e coordenado da política econômica implementada ao longo dos



últimos anos, nos âmbitos fiscal e monetário, permitindo formular, por meio da LOA de 2021 políticas e instrumentos para dar continuidade ao crescimento sustentável da economia com maior justiça social.

O Orçamento proposto para o exercício de 2021 estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapara dos Guimarães - MT em **R\$ 77.130.000,00 (Setenta e Sete Milhões, Cento e Trinta Mil Reais).**

Vejam os a seguir o comparativo da Receita e Despesa referente aos três
Últimos Exercícios:

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA

Receita Arrecada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2020				Receita	Receita
Classificação	2017	2018	2019	Prevista para o Exercício Corrente	Prevista para o Exercício de 2021
Receitas	50.703.941,38	55.988.663,10	64.457.476,78	74.850.000,00	77.130.000,00

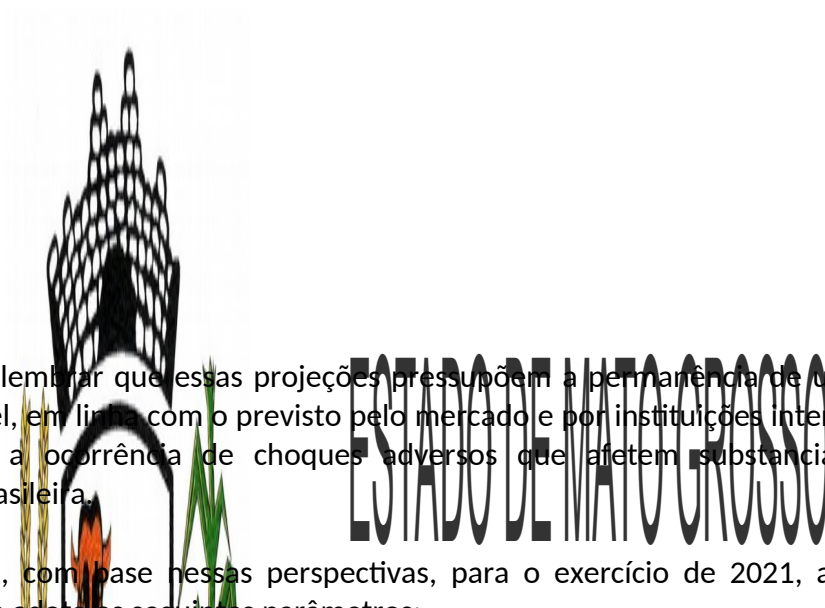
DESPESA

Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2020				Despesa	Despesa
Classificação	2017	2018	2019	Fixada para o Exercício Corrente	Fixada para o Exercício de 2021
Despesas	51.689.824,87	55.954.599,51	66.477.907,29	74.850.000,00	77.130.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO



Para financiar as atividades inerentes às suas funções, na busca de garantir melhor qualidade de vida, atender às demandas sociais, equipar o sistema de saúde, garantir a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, custear as despesas de manutenção da máquina administrativa e investir em infra-estrutura urbana, o município conta com a expectativa de arrecadação própria, além das transferências Correntes legais, conta também com alguns convênios firmados com órgãos do Governo Federal e Estadual.



Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de um cenário ainda instável, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, porém sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira.

Assim, com base nessas perspectivas, para o exercício de 2021, a proposta orçamentária adota os seguintes parâmetros:

ESPECIFICAÇÃO	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
PIB Brasil	130	110	-18	2,50	2,50	2,50
IPCA - IBGE	3,75	4,31	2,72	3,50	3,50	3,50
Deflator (Índice para Deflação)	1038	1048	1017	1015	1071	1109
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	190%	4,74%	1,90%	4,63%	4,28%	4,00%
Valores Projetados R\$ 1	107.454.758.848	111.751.731.449	112.849.371.081	114.536.022.053	116.754.061.984	120.904.224.879
Receita Corrente Líquida R 1	51.175.771	60.145.656	65.752.790	68.621.292	71.023.037	73.508.843



As dotações constantes do projeto ora encaminhadas estão definidas, em cada órgão e unidade administrativa, segundo a categoria de programação (função, subfunção, programa e ação), por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, tudo conforme estabelece o art. 6º da Portaria nº 163/2001, editada pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Os elementos econômicos serão informados, obrigatoriamente, durante a execução orçamentária, por ocasião do empenho da despesa.



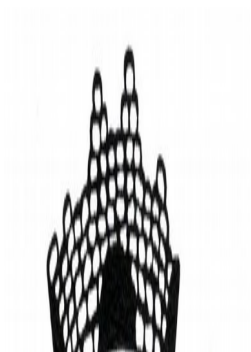
Os gastos com Pessoal e Encargos dos Poderes Executivo e Legislativo estão fixados em **R\$ 36.744.983,66**, representando **53,50%** da Receita Corrente Líquida apurada no orçamento fiscal, estando dentro dos limites permitidos.

Os gastos total com a Manutenção do Ensino ultrapassam ao limite mínimo de 25% previstos constitucionalmente. O valor total orçado para a Educação de **R\$ 20.656.522,74** atendem perfeitamente à imposição da Carta Magna, representando **31,54%** das receitas de impostos e de transferências.



Os gastos total com Saúde estão Ôrçados em **R\$ 17.124.962,21**, representam **22,75%** da receita de impostos e de transferências constitucionais, ultrapassando também à previsão constitucional (15%).

A proposta orçamentária do Poder Legislativo, no montante de **R\$ 2.772.511,88** obedeceu aos limites fixados pelo artigo 29-A.



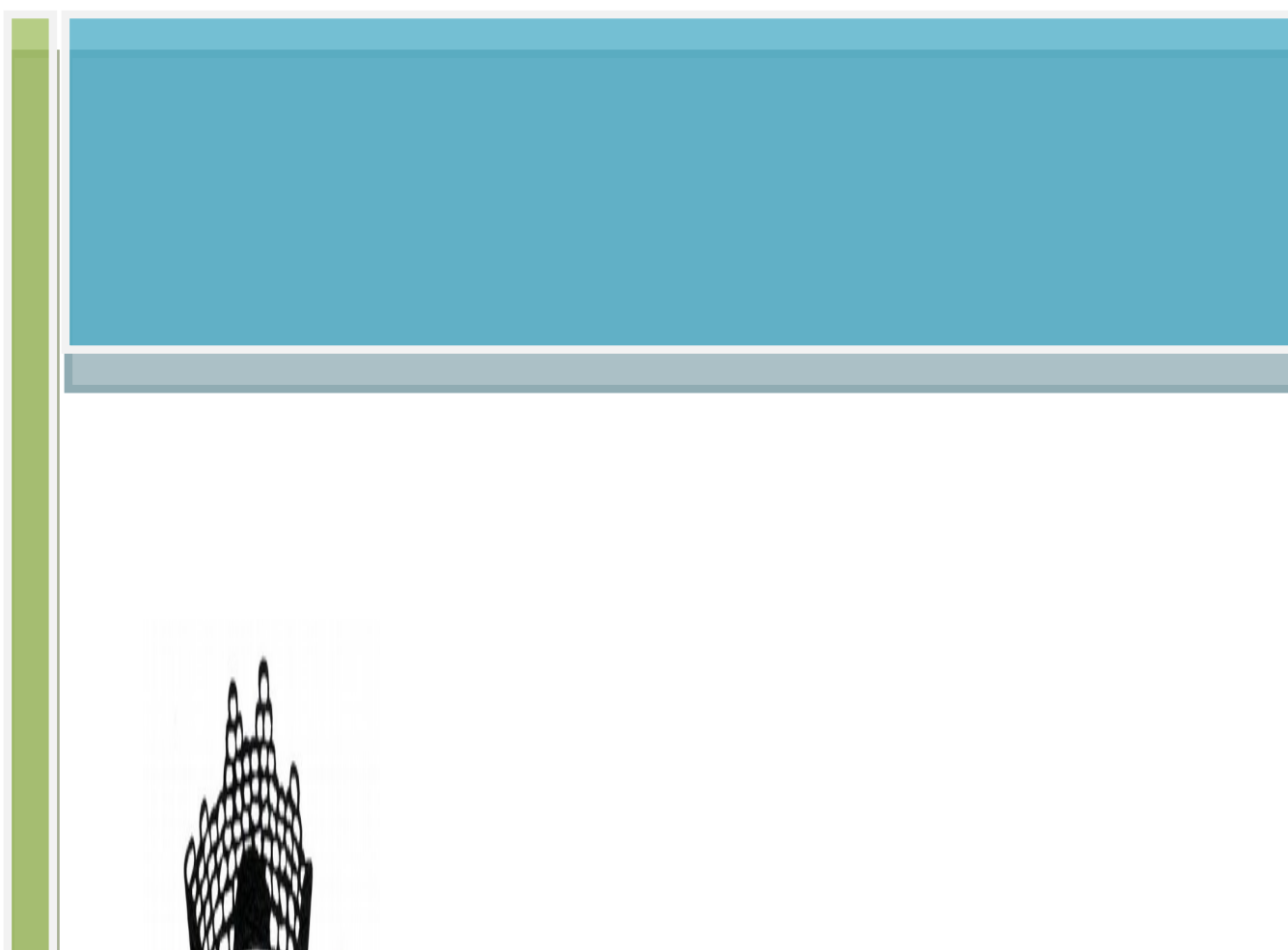
A proposta prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído no projeto.

Com esta exposição esperamos ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.



Por outro lado, permanecemos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmamos a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.



Atenciosamente,

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

